



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

L = 845/02
 O = 266 A/02
 M = 41

LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 25 DE Julho DE 2002

Abre Crédito Especial no Orçamento - 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para dotações específicas.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2002, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para criação de dotação orçamentária
- Art. 2º- O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado no quadro abaixo.
- Art. 3º- A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
419	03	2019.2012200102.006	3390.30	13.000,00	---
401	05	2019.2054101062.041	3390.30	-----	13.000,00
TOTAL				13.000,00	13.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 25 de Julho de 2002

[Handwritten Signature]
Celso de Freitas Jardim
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Servidor Público

PUBLICADO
 EM: 01/08/02
[Handwritten Signature]

Bol n° 608

Serviço de L. Carriello
 Sec. Geral de Gabinete
 Mat. 41/2584